

ORIENTAÇÃO NACIONAL

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE MONITORAMENTO, RONDA MOTORIZADA E DE CONTROLE ELETRO-ELETRONICO E DIGITAL – CONTRASP, entidade sindical de grau superior, devidamente registrada junto ao MTE, inscrita no CNPJ nº 20.293.654/0001-68, com sede administrativa na SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. JOAO SOARES, comparece através deste expediente para expor o que segue:

- Considerando a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19);
- Considerando a aplicação do termo Pandemia para situação em que uma doença infecciosa ameaça muitas pessoas ao redor do mundo simultaneamente, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
- Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Corona Vírus causador da COVID-19 no Estado do Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;
- Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
- Considerando a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre medidas em face do Corona Vírus;
- Considerando o contido no Decreto nº 4230, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus - COVID – 19;
- Considerando que o trabalhador Vigilante é um potencial receptor do referido Vírus em função de estar na linha de frente das empresas, sendo, inclusive, o primeiro contato com transeuntes de forma contínua;

Resolve:

- Orientar todos os Sindicatos filiados e demais para que orientem as empresas para que, reduzam seus quadros de trabalhadores expostos a postos de serviços onde haja contato com aglomerações de pessoas, assim como entrada e saída de pessoas de forma indiscriminada, **SOBRETUDO** àqueles trabalhadores maiores de 60 anos, com histórico de problemas de saúde respiratórios e demais problemas de saúde crônicos;
- Orientar todos os Sindicatos filiados e demais para que orientem às Tomadores de Serviços de Segurança Privada, seja a esfera privada ou pública, para que, quando possível, dispensarem junto as Empresas Especializadas os trabalhadores empenhados em Segurança Privada, quando estes, estiverem sob as condições acima mencionadas;
- Orientar todos os Sindicatos filiados e demais para que orientem as Prestadoras e Tomadoras de Serviços de Segurança Privada para que forneçam aos seus empregados kits com álcool gel, máscara (no caso de contato constante com transeuntes), lenço descartável, hipoclorito (germicida para limpeza do ambiente de trabalho), borrifador para utilização do germicida, flanela para limpeza, limpeza no filtro de ar condicionado dos locais de trabalho, aumento e intensificação das limpezas nos banheiros, locais de trabalho e de grande circulação de pessoas, possível concessão de férias a empregados de operação com 60 anos ou mais;
- Orientar todos os Sindicatos filiados e demais para que orientem as Escolas de Formação e Reciclagem de Vigilantes para que suspendam a realização de Cursos de Formação de Vigilante e suas extensões, assim como os Cursos de Reciclagem em suas sedes e subsedes;
- Destacar que, além de outras, a Lei 13.979/2020 que trata da pandemia do COVID-19, prevê em seu art. °, § 3º que “Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo”, não sendo possível, portanto, qualquer prejuízo financeiro em sede de Contrato de Prestação de Serviços de Segurança Privada firmados entre Tomados de Serviços e Empresas Especializadas em Segurança Privada, visto que isso resultaria em prejuízo direto ao trabalhador que ora se buscar proteger;

Certos da compreensão do trabalho em conjunto de ações para prevenção ao contágio pelo COVID-19, colocamo-nos à disposição.

Brasília, 18 de março de 2020.

JOÃO SOARES
PRESIDENTE CONTRASP